LEI Nº. 2.836/2019.

"Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde Familiar – PSF, localizado no bairro Triângulo."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Posto de Saúde Familiar – PSF, localizado no Bairro Triângulo, passa a denominar-se, JOSÉ ANTÔNIO FRUGERI DA SILVA – José Antônio da APAE.

Art. 2º Deverá o Órgão competente da Prefeitura Municipal comunicar o nome a que refere o art. 1º aos entes públicos estabelecidos neste município e divulgá-lo à população.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá - MG, 28 de fevereiro de 2019.

Tarley Santos
Prefeito Municipal em exercício